PUBLICADO EM
31/07/2020 no jornal
Diário Ofic Elet. nº 2045.

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no Art. 9º, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas que visem à redução do risco de transmissão de doença, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVI-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020 e suas atualizações;

Considerando o Plano de Contenção da Secretaria Municipal de Saúde, em execução, com controle e monitoramento permanente da pandemia;

Considerando a necessidade de minimização dos riscos de contágio, com emprego de medidas de prevenção, controle, contenção, danos e agravos à saúde pública;

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 407
Em 30 de 07 de 2020
Às 12:10 hs. Ass:

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:-

Art. 1° ALTERAR o art. 9° da Portaria n° 26/20 passando seus efeitos ao período de 24 de março a 28 de agosto, podendo ser reavaliado a qualquer tempo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 26/2020 e suas alterações.

Gabinete da Presidência, em 29 de julho de 2.020.

Maria de Fatima Barth Antão Castro

Presidente